Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ n° 53.643.695/0001-96)
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras período de 1 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025
e relatório do auditor independente.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 01 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil , e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907

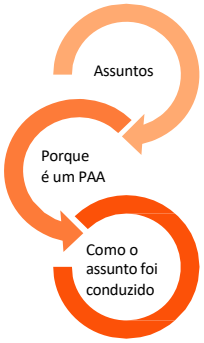
www.pwc.com.br

T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo possui direitos creditórios registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos, quando aplicável, pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamento. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhado com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os exames das demonstrações financeiras relativas aos períodos de 26 de abril (início das atividades) de 2024 a 30 de novembro de 2024 e 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência de administradora), apresentadas para fins de comparação, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 07 de fevereiro de 2025 e 29 de maio de 2025, respectivamente, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 02 de março de 2026 | 14:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.643.695/0001-96

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de novembro de 2025, 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		30/11/2025 - Período		28/02/2025 - Transferência		30/11/2024 - Período	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**0,01**	**1**	**-**
Bancos		-	-	1	0,01	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.518**	**17,67**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras cotas de fundos de investimentos	**5.a)**	**-**	**-**	**1.472**	**8,52**	**3.755**	**11,62**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**21.332**	**83,41**	**15.786**	**91,39**	**28.619**	**88,54**
A vencer		21.332	83,41	15.786	91,39	28.619	88,54
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**444**	**2,57**	**20**	**0,06**
Outros valores a receber		-	-	432	2,50	-	-
Taxa de fiscalização CVM a diferir		1	-	-	-	-	-
Despesas antecipadas		-	-	12	0,07	20	0,06
Total do ativo		**25.851**	**101,08**	**17.703**	**102,49**	**32.395**	**100,22**
Valores a pagar		**279**	**1,08**	**429**	**2,49**	**70**	**0,22**
Agente de cobrança		159	0,62	158	0,91	5	0,02
Taxa de custódia e auditoria externa		65	0,25	12	0,07	10	0,03
Taxa de administração e gestão		33	0,13	28	0,16	32	0,10
Consultoria		11	0,04	17	0,10	23	0,07
Taxa de fiscalização CVM		7	0,03	-	-	-	-
Taxa de escrituração		2	0,01	-	-	-	-
Cartório		1	-	-	-	-	-
Tarifas bancárias		1	-	-	-	-	-
Resgate de cotas a pagar			-	214	1,25	-	-
Total do passivo		**279**	**1,08**	**429**	**2,49**	**70**	**0,22**
Patrimônio líquido		**25.572**	**100,00**	**17.274**	**100,00**	**32.325**	**100,00**
Total de 20.644 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.238,6879		25.572	100,00	-	-	-	-
Total de 15.714 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.099,2626		-	-	17.274	100,00	-	-
Total de 30.479 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.060,5759		-	-	-	-	32.325	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**25.851**	**101,08**	**17.703**	**102,49**	**32.395**	**100,22**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.643.695/0001-96

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	30/11/2025 - Período	28/02/2025 - Transferência	30/11/2024 - Período
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**3.124**	**1.007**	**1.736**
Rendas		2.950	1.007	1.736
Resultado nas negociações		174	-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**145**	**-**	**-**
Outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	**3**	**99**	**167**
Total das receitas		**3.272**	**1.106**	**1.903**
Demais despesas	**11**	**(689)**	**(386)**	**(479)**
Taxa de administração e gestão		(291)	(87)	(206)
Agente de cobrança		(110)	(168)	(25)
Consultoria		(121)	(68)	(189)
Taxa de custódia e auditoria externa		(70)	(7)	-
Outros serviços especializados		(35)	(10)	-
Gestão de recebíveis		(29)	-	-
Outras despesas		(33)	(46)	(59)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.583**	**720**	**1.424**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.643.695/0001-96

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (iníciodas atividades) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	30/11/2025 - Período	28/02/2025 - Transferência	30/11/2024 - Período
Patrimônio líquido no início		**17.274**	**32.325**	**-**
Total de 15.714 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.099,2626		17.274	-	-
Total de 30.479 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.060,5759		-	32.325	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.583**	**720**	**1.424**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**5.715**	**110**	**46.501**
Integralização de 4.930 cotas de subclasse subordinada júnior		5.715	-	-
Ingegralização de 101 cotas de subclasse subordinada júnior		-	110	-
Integralização de 45.803 cotas de subclasse subordinada júnior		-	-	46.501
Cotas resgatadas	**9.a)(ii)**	**-**	**(15.881)**	**(15.600)**
Resgate de 14.866 cotas de subclasse subordinada júnior		-	(15.881)	-
Resgate de 15.325 cotas de subclasse subordinada júnior		-	-	(15.600)
Patrimônio líquido no final		**25.572**	**17.274**	**32.325**
Total de 20.644 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.238,6879		25.572	-	-
Total de 15.714 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.099,2626		-	17.274	-
Total de 30.479 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.060,5759		-	-	32.325

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.643.695/0001-96

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (iníciodas atividades) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		30/11/2025 - Período	28/02/2025 - Transferência	30/11/2024 - Período
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido do período		**2.583**	**720**	**1.424**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa				
(-) Rendimento dos direitos creditórios		(3.124)	(151)	(216)
(-) Rendimento com cotas de fundos de investimentos		(3)	(99)	(167)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada		33	28	32
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada		65	12	10
(+) Despesas de consultoria e agente de cobrança não liquidada		170	175	23
(+) Outros valores a pagar não liquidados		11	-	5
Resultado ajustado		**(265)**	**685**	**1.111**
Aumento / Redução em cotas de fundos de investimento		1.475	2.382	(3.588)
Aumento / Redução em direitos creditórios		(2.422)	12.984	(28.403)
Aumento / Redução em outros valores a receber		443	(424)	(20)
Aumento / Redução em outros valores a pagar		(429)	144	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.198)**	**15.771**	**(30.900)**
Cotas emitidas		5.715	110	46.501
Cotas resgatadas		-	(15.881)	(15.600)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**5.715**	**(15.771)**	**30.901**
Variação no caixa e equivalente de caixa		**4.517**	**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	1	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	4.518	1	1
Variação no caixa e equivalente de caixa		**4.517**	**-**	**1**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

1 Contexto operacional

O Cuivré Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 26 de abril de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Sueste Capital Gestão de Recursos LTDA. ("Gestor"). Até o dia 28 de fevereiro de 2025, o Fundo era administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a gestão era realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda, conforme nota explicativa nº 16.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 2 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e outras cotas de fundos de investimento.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		30/11/2025 - Período	28/02/2025 - Transferência	30/11/2024 - Período
Bancos		-	1	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.518	-	-
Total		**4.518**	**1**	**1**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

			30/11/2025 - Exercício
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.440	3.137,4255	4.518
Total			**4.518**

Durante o período de 01 de março a 30 de novembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 145, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a outras cotas de fundos de investimento.

(i) Posição

	28/02/2025 - Transferência			30/11/2024 - Período		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
GV Cash Renda FI RF DI LP FI	846	1.740,2388	1.472	2.221	1.690,6077	3.755
			1.472			**3.755**

Durante de 01 de março a 30 de novembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3 (R$ 99 no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025 (data de transferência) e R$ 167 no período de 26 de abril (início das atividades) a 31 de outubro de 2024), como resultado de outras cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Outras cotas de fundos de investimento".

Em 30 de novembro de 2025 o Fundo não possuía posição de Outras cotas de fundos de investimento.

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Os direitos creditórios são originados pela Indústria Brasileira de Metais – IBRAME ("Cedente"), a qual, ao prestar serviços a diversos clientes e terceiros, gera créditos perante seus clientes, pessoas físicas ou jurídicas ("Devedores"). Tais direitos creditórios podem ser representados por cheques, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários, boletos de cartão de crédito, cédulas de produto rural financeira, bem como por outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais representativos de créditos ("Direitos Creditórios").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{360}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) a carteira de Direitos Creditórios cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 60 dias corridos;
(iii) os Direitos Creditórios deverão manter prazo mínimo de 3 dias;
(iv) os Direitos Creditórios deverão ter prazo máximo de 1.825 dias;
(v) o prazo médio ponderado da carteira a vencer é de 90 dias úteis; e
(vi) não podem estar vencidos no momento da cessão, salvo pelos Direitos Creditórios Não-Padronizados.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, não terão valor mínimo ou máximo, segundo os critérios de elegibilidade.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade pelo Gestor será considerada definitiva.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	30/11/2025 - Período	28/02/2025 - Transferência	30/11/2024 - Período
	A vencer	A vencer	A vencer
Até 30 dias	18.969	15.786	19.083
De 31 e 60 dias	2.363	-	9.536
Total	**21.332**	**15.786**	**28.619**

f) Concentração dos maiores devedores

	30/11/2025 - Período		28/02/2025 - Transferência		30/11/2024 - Período	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	11.283	52,89	5.481	34,72	5.774	20,18
Devedor 2	3.842	18,01	4.401	27,88	4.946	17,28
Devedor 3	2.386	11,19	2.317	14,68	4.887	17,08
Devedor 4	2.279	10,68	2.120	13,43	4.854	16,96
Devedor 5	811	3,80	1.467	9,29	1.730	6,04
Demais devedores	731	3,43	-	-	6.428	22,46
Total	**21.332**	**100,00**	**15.786**	**100,00**	**28.619**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	30/11/2025 - Período	28/02/2025 - Transferência	30/11/2024 - Período
Saldo inicial	**15.786**	**28.619**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	135.112	32.934	108.994
Recebimento de direitos creditórios	(133.122)	(46.774)	(82.111)
Direitos creditórios a receber (*)	432	-	-
Rendas	2.950	1.007	1.736
Resultado nas negociações	174	-	-
Saldo final	**21.332**	**15.786**	**28.619**

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2025 e R$ 432 em 2024).

i) Recompras e créditos substituídos

A Cedente compromete-se a recomprar os direitos de crédito adquiridos, estejam eles vencidos ou não, em até 72 horas após seus vencimentos, nas seguintes hipóteses:

(i) caso o Devedor se recuse a efetuar o pagamento do direito de crédito na sua respectiva data de vencimento, em decorrência de qualquer vício, defeito, ou reclamação de qualquer outra natureza, no cumprimento pela Cedente de sua respectiva obrigação no contrato ou instrumento que tenha dado origem ao direito de crédito;

(ii) caso tenha ocorrido a alteração ou o cancelamento, total ou parcial, por qualquer motivo, da venda de mercadorias ou da prestação dos serviços no(s) contrato(s) que deram origem ao respectivo Direito de Crédito;

(iii) caso o Devedor tenha apresentado qualquer exceção, defesa ou outra espécie de embargo ou objeção, judicial ou extrajudicial, ao pagamento, total ou parcial, do Direito de Crédito, com fundamento em qualquer ato ou fato de responsabilidade da Cedente; ou

(iv) caso, por qualquer evento decorrente de caso fortuito ou força maior, o devedor se recuse a efetuar o pagamento do respectivo direito de crédito na sua respectiva data de vencimento.

Sobrevindo as situações previstas acima, fica a Cedente obrigada a recomprar do cessionário os títulos com ela negociados. O valor da recompra será estabelecido pelo cessionário e pelo Gestor ou consultor especializado contratado, com base na taxa utilizada para cálculo do deságio aplicado na aquisição dos respectivos direitos de crédito, podendo ser aplicada multa de até 10% sobre o valor da referida taxa, a critério exclusivo do cessionário, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, além de correção monetária.

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 01 de março a 30 de novembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 22,88% (23,30% no período 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 21,75% no período de 26 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

Durante os períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, com base na avaliação da Administração quanto à sua expectativa de não recebimento do fluxo de caixa

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

da operação, que leva em consideração, entre outras, o risco de crédito da operação e dados históricos de pagamentos, não foi identificada deterioração da análise original da operação que justificasse o registro de provisão para esperadas.

l) Procedimentos para recuperação

O Gestor, e/ou prestador de serviço por ele contratado, na qualidade de Odradek Consultoria & Participações ("Agente de Cobrança"), adotarão os seguintes procedimentos para cobrança dos Direitos Creditórios que integrem a carteira do Fundo, incluindo, sem limitação, aqueles vencidos e que não tenham sido devidamente adimplidos pelos respectivos devedores e/ou coobrigados:

(i) a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios cedidos é realizada pela Administradora, por meio da emissão de boletos bancários, com crédito do pagamento direcionado à conta de cobrança e/ou conta do Fundo, assim a Administradora poderá contar com o apoio do Agente de Cobrança para a geração dos boletos bancários para pagamento dos direitos creditórios, nos termos a serem definidos no contrato de cobrança.

(ii) a cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores é realizada pelo Agente de Cobrança, mediante a adoção das seguintes medidas:

- quando do vencimento de cada Direito Creditório cedido, sem a identificação do respectivo pagamento, o Agente de Cobrança entrará em contato telefônico com o respectivo Devedor, a fim de negociar a dívida e, conforme o caso, emitir novo boleto corrigido;
- não resolvido por contato telefônico, o Agente de Cobrança enviará notificação extrajudicial, informando o prazo de 15 dias para que o respectivo Devedor pague as parcelas em aberto, sob pena de restrição do nome junto ao SERASA; e
- após 180 dias, ou seja, 6 parcelas mensais inadimplidas, considerar-se-á rescindido o contrato de cessão, termo de cessão ou documento equivalente, com o pagamento ao Fundo da multa indenizatória, se prevista nos instrumentos, não podendo, assim, a Cedente realizar nova cessão.

(iii) Para os Direitos Creditórios adquiridos já inadimplidos, a estratégia de cobrança será definida caso a caso.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica os créditos inadimplidos na totalidade, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios vencidos, bem como o cumprimento do Agente de Cobrança com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de novembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
30 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
15 de julho de 2025	2º trimestre de 2025

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

07 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.
Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de novembro de 2025 e período de 26 de abril (início das atividades) a 31 de novembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 3 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- As cotas de subclasse sênior são aquelas que não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino ou às cotas de subclasse subordinada júnior para fins de amortização ou resgate de cotas, bem como de distribuição de rendimentos aos respectivos titulares;
- As cotas de subclasse sênior possuem índice de referência; e
- Somente os investidores profissionais poderão adquirir as cotas de subclasse sênior.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para fins de amortização ou resgate de cotas, bem como de distribuição de rendimentos aos respectivos titulares, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior;
- As cotas de subclasse subordinada mezanino possuem índice de referência;
- Somente os investidores profissionais poderão adquirir as cotas de subclasse subordinada mezanino; e
- O índice de subordinação[1] mezanino será equivalente a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subclasse subordinada mezanino e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá representar o percentual mínimo de 30% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas de subclasse subordinada em circulação.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e, consequentemente, às cotas de subclasse sênior para fins de amortização ou resgate de cotas, bem como de distribuição de rendimentos aos respectivos titulares; e
- O índice de subordinação[1] júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas de subclasse subordinada júnior e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá representar o percentual mínimo de 20% de subclasse subordinada júnior em circulação.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

[1]O índice de subordinação das cotas subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas mezanino e das cotas de subclasse subordinada júnior e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá representar o percentual mínimo de 50% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas de subclasse subordinada mezanino e/ou júnior, conforme o caso, em circulação, observados os índices de subordinação individuais de cada cota de subclasse subordinada.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Caso o Gestor entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, bem como do devido enquadramento do índice de subordinação, poderão ser realizadas, durante o período de investimento, novas emissões de cotas pelo Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R$ 500.000 (“Capital Autorizado”), não sendo assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas na subscrição de novas cotas.

Os cotistas poderão, a qualquer tempo durante o período de investimento, deliberar sobre novas emissões de cotas em montante superior ao Capital Autorizado, bem como sobre seus respectivos termos e condições, incluindo, sem limitação, a possibilidade de subscrição parcial e o cancelamento de saldo não colocado após o encerramento do prazo de distribuição, por meio de assembleia de cotistas convocadas para esse fim. Adicionalmente, quando a emissão de novas cotas for por deliberação dos cotistas o preço de emissão de novas cotas também deverá ser deliberado pelos cotistas no âmbito da respectiva assembleia de cotistas.

As cotas de subclasse sênior e as cotas de subclasse subordinada mezanino poderá ser emitidas em séries distintas, diferenciando-se, exclusivamente, pelos prazos e condições de amortização e/ou pela meta de valorização das cotas, conforme previsto nos respectivos suplementos. No entanto, as cotas de subclasse subordinada júnior serão emitidas sempre em série única.

Nos períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	30/11/2025 – Período		**28/02/2025 - Transferência**		**30/11/2024 - Período**	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada Júnior	4.930	5.715	101	110	45.803	46.501
		5.715		**110**		**46.501**

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

(ii) Resgate

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo. Para fins de resgate das cotas de subclasse sênior e subordinada do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate

Os titulares das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinadas mezanino em circulação poderão requerer o resgate de suas cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas de subclasse subordinadas júnior.

As cotas de subclasse subordinada júnior poderá ser resgatadas antes do resgate das cotas de subclasse subordinada mezanino e sênior, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese de evento de avaliação e desde que não levem ao descumprimento aos índices de subordinação.

Após o término do prazo de pagamento do resgate, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos direitos creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio
da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos ativos financeiros e direitos creditórios cedidos.

Caso, após decorridos 40 dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em evento de avaliação.

No período de 01 de março a 30 de novembro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

Nos períodos de 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

	28/02/2025 - Transferência		30/11/2024 - Período	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada Júnior	14.866	15.881	15.325	15.600
Total		**15.881**		**15.600**

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)
01 de março a 30 de novembro de 2025	Subordinada Júnior	1.238,6879	12,64
01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada Júnior	1.099,2626	3,65
26 de abril a 30 de novembro de 2024	Subordinada Júnior	1.060,5759	6,06

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera os resgates descritos na nota 9.a) (ii).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Odradek Consultoria & Participações
Consultor especializado	Odradek Consultoria & Participações
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

11 Encargos do Fundo

	30/11/2025 - Período		28/02/2025 - Transferência		30/11/2024 - Período	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração e gestão	291	1,36	87	0,42	206	0,98
Agente de cobrança	110	0,51	168	0,80	25	0,12
Consultoria	121	0,57	68	0,32	189	0,90
Taxa de custódia e auditoria externa	70	0,33	7	0,03	-	-
Outros serviços especializados	35	0,16	10	0,05	-	-
Gestão de recebíveis	29	0,14	-	-	-	-
Outras despesas	33	0,15	46	0,22	59	0,28
Total	**689**	**3,22**	**386**	**1,84**	**479**	**2,28**
Patrimônio líquido médio		**21.455**		**20.955**		**17.881**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração do Fundo será devido à Administradora o valor correspondente a 0,19% ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo e terá como piso mensal o valor correspondente a R$ 16.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo será devido ao Gestor o valor correspondente a 0,55% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o mínimo de R$13.

Até o dia 28 de fevereiro a taxa de custódia estava incluída na taxa de administração, após essa data, com a transferência do custodiante, pelos serviços de custódia do Fundo passou a ser devido ao Custodiante o valor correspondente a 0,1% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, terá como piso mensal o valor correspondente a R$ 2.

As taxas previstas acima serão calculadas linearmente e provisionadas à base de 1/252 e serão pagas pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Adicionalmente, as taxas serão calculadas na forma descrita nas condições gerais aplicáveis e os valores mínimos serão atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M verificada nos 12 meses anteriores a cada data de atualização.

O Fundo não possui taxa de performance, ingresso ou saída.

b) Consultoria

O Consultor Especializado prestará ao Fundo os serviços de consultoria especializada e agente de cobrança, sendo suas obrigações, definidas abaixo:

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

(i) realizar o monitoramento dos direitos creditórios transferidos parte da carteira do Fundo;
(ii) monitorar o cumprimento pelo Cedente e pelo originador da política de crédito;
(iii) informar ao Gestor e à Administradora, em até 2 dias úteis a contar do conhecimento pelo Consultor Especializado, sobre qualquer inconformidade relevante na atuação do Cedente ou do originador que gere ou possa gerar um efeito adverso relevante para o Fundo.

Pelos serviços de consultoria especializada equivalente a 0,6% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor fixo mensal de R$15 (quinze mil reais).

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma “Entidade de não investimento”.

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação.

Somente terão direito a voto, na assembleia de cotistas, os cotistas que sejam titulares de cotas de subclasse sênior ou cotas de subclasse subordinada mezanino, cabendo a cada cotista uma quantidade de votos representativa da sua participação na classe.

Os cotistas que são titulares de cotas de subclasse subordinada júnior não terão direito a voto em matérias que não sejam objeto de deliberação específica nas assembleias de cotistas.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

No dia 13 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a alteração do glossário dos principais termos e expressões utilizados no regulamento para alterar a definição de cotista e as seguintes alterações no regulamento do Fundo: (i) na cláusula 4.7, referente as cotas escriturais e custodiadas pela B3; (ii) na cláusula 4.17 do anexo I referente a distribuição de cotas no mercado primário e secundário; (iv) na cláusula 7.4, do anexo I referente aos investidores profissionais; (v) a exclusão da cláusula 7.5; (vi) na cláusula 7.12 no item d do anexo I, referente a certificados e recibos de depósito bancário; e (vii) a inclusão do fator de risco cambial nos fatores de risco do anexo I do regulamento do Fundo.

No dia 18 de fevereiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (i) a substituição da administradora do Fundo da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela nova administradora XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. a partir da abertura do dia 05 de março de 2025 ("Data da Transferência"), para os serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, com a nova administradora e o novo custodiante Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. aceitando a indicação e assumindo total responsabilidade a partir da data da transferência, desde que cumpridas as condições precedentes; e (ii) a alteração do regulamento ratificando a migração do Fundo para a nova administradora, novo custodiante.

No dia 03 de abril de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, sem quaisquer emendas ou ressalvas, a contratação da Odradek Consultoria & Participações para a prestação de serviços de consultoria especializada e de agente de cobrança ao Fundo.

No dia 11 de julho de 2025, por meio de instrumento particular de rerratificação, foi aprovado, os seguintes pontos: (i) a retificação do anexo i da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas de 03 de abril de 2025; e (ii) a ratificação das deliberações aprovadas pelos cotistas na assembleia geral extraordinária de cotistas de 03 de abril de 2025, que incluem: (a) a contratação da Odradek Consultoria & Participações para a prestação de serviços de consultoria especializada e de agente de cobrança ao Fundo; (b) a reforma integral do regulamento do Fundo; e (c) a alteração da base de cálculo da taxa de consultoria especializada, que passa a ser sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, nos períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (data da transferência) e 26 de abril (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	30/11/2025 - Período	
		Passivo	Despesa

Docusign Envelope ID: 80E99905-2F0E-431D-84FD-BE5C6F7631B9

Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	16	139
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	5
XP Investimentos CCTVM S.A.	Taxa de Administração	17	152
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	21

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	28/02/2025 - Transferência		30/11/2024 - Período	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Multipla Capital Asset Managemente Ltda.	Taxa de Gestão	13	42	17	101
Singulare CTVM	Taxa de Custódia	2	5	2	12
Singulare CTVM	Taxa de Administração	15	45	15	105

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos períodos de 01 de março a 30 de novembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF: 279.902.288-07